



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Várzea Grande**

Lei Nº ..~~589~~<sup>589</sup>/75.....

Concede Pensão Alimentícia a Sra.  
Augusta Rodrigues Gomes e dá ou-  
tras providências.

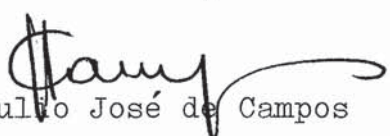
O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Artº 1º - Fica concedida a pensão alimentícia a Sra. /  
Augusta Rodrigues Gomes, no valor de Cr\$ 150,00 ( cento e cinquenta  
cruzeiros ), à partir de 1º/08/75.

Artº 2º - A pensão de que trata o artigo 1º desta Lei  
correrá à conta da verba própria consignada no orçamento Munivipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-/  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em, 01/09/75

  
Engº Julio José de Campos  
Prefeito Municipal

7